



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o Processo Administrativo nº 91/2019 autuado na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, referente à análise do Recurso apresentado pela empresa **WS BRITO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.050.337/0001-83.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 238/2019 exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24336, fls. 1.070/1.071;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Piracanjuba/GO, nomeados através do Decreto nº 77/2019, fl. 1.073;

**RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 238/2019 e Despacho da CPL, dando **Improvemento** ao recurso da Empresa **WS BRITO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.050.337/0001-83 pelo descumprimento do item 5.4, alínea "a", do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Notifique-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 22 de abril de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba